



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE SÃO PAULO *CÂMPUS SALTO*

**COORDENADORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 001/2020 - CEx**  
**PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO 2020 - 1º SEMESTRE**  
**(SUBMISSÃO DE PROJETOS)**

**ABERTURA**

O Diretor Geral em exercício do Câmpus Salto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, por meio da Coordenadoria de Extensão (CEx), em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências), de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, **no período de 10 de fevereiro a 26 de fevereiro**, as inscrições de projetos para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Extensão, referentes ao primeiro semestre de 2020.

**1 - DO OBJETIVO DO EDITAL**

1.1 O presente Edital destina-se a seleção de projetos para o Programa Bolsa Discente, na modalidade **Bolsa de Extensão**, referentes ao primeiro semestre de 2020.

1.2 O número de projetos a serem contemplados está vinculado à matriz orçamentária do Câmpus Salto para este fim, sendo o total de **14 bolsas** para o primeiro semestre de 2020.

1.3 O valor da Bolsa Discente é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para dedicação de 20 (vinte) horas semanais do bolsista, conforme Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014, pagos mensalmente, por três meses, para até **2 bolsistas por projeto**.

1.4 Para a Bolsa de Extensão, cada projeto deverá indicar, no mínimo, um Servidor Responsável pelo(s) bolsista(s).

**2 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DOS PROJETOS**

2.1 A Portaria regulamentadora do Programa de Bolsa Discente – Modalidade Bolsa de Extensão é a Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.

2.2 Poderão apresentar projetos de extensão os servidores (docente ou técnico administrativo) ativos, com titulação mínima de graduação, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Salto.

2.3 O período de inscrição dos projetos será de 10/02/2020 a 26/02/2020 via SUAP <https://suap.ifsp.edu.br/accounts/login/>

2.4 As áreas temáticas da extensão são: *Comunicação, Cultura, Esporte, Direitos Humanos, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Trabalho*.

2.5 Deverá ser anexado ao projeto na plataforma SUAP o termo de compromisso preenchido, assinado e digitalizado pelo proponente, bem como, os termos de anuência da coordenação e direção. E o termo de parceria com instituições externas (ANEXOS I, II e III).

2.6 Constatado o envio de projetos idênticos, todos serão desclassificados.

**3 – DA SELEÇÃO DOS PROJETOS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DE SÃO PAULO CÂMPUS SALTO**

3.1 O atendimento aos requisitos deste edital será verificado pela Coordenadoria de Extensão do Câmpus Salto.

3.2 Os projetos que estiverem com a documentação adequada serão homologados pela Coordenadoria de Extensão e encaminhados à Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão do Câmpus Salto, de acordo com a portaria SLT.0037/2019, de 14 de março de 2019.

3.3 Serão quesitos obrigatórios: atendimento ao edital, atendimento da proposta a comunidade externa, cumprimento dos prazos e a participação de no mínimo 1 (um) e no máximo 2 (dois) bolsistas por projeto.

3.4 O processo de seleção de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com os Artigos 7º, 8º 9º e 10º da Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.

3.5 A comissão avaliará e classificará os projetos conforme os critérios (anexo IV), atribuindo nota entre 0 e 10 pontos por critério e emitindo média final de zero a dez para o projeto.

#### **4 - DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

4.1 Após aprovação e divulgação dos resultados dos projetos selecionados para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Extensão, caberá ao Servidor Responsável (docente ou técnico administrativo), selecionar o(s) bolsista(s), de acordo com o edital específico a ser publicado pela Direção Geral do Câmpus Salto.

#### **5- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 O Servidor Responsável (docente ou técnico administrativo) do Câmpus Salto poderá submeter apenas um projeto do Programa de Bolsa Discente modalidade Bolsa Extensão.

5.2 O Servidor Responsável (docente ou técnico administrativo) do Câmpus Salto que possuir projetos em andamento, aprovados em outros editais, poderá submeter projeto.

5.3 A classificação final dos projetos será publicada em [www.ifsp.edu.br/salto](http://www.ifsp.edu.br/salto)

5.4 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.

5.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Direção Geral do Câmpus Salto.

#### **6- CALENDÁRIO DO PROCESSO**

<b>Atividades</b>	<b>Data/período</b>
Inscrição de Projetos pelos Servidores via SUAP	De 10/02/2020 a 26/02/2020
Análise e seleção dos projetos	De 27/02/2020 a 11/03/2020
Divulgação dos projetos selecionados	12/03/2020
Lançamento do edital e período de inscrição de bolsistas	De 12/03/2020 a 19/03/2020
Seleção dos bolsistas	De 19/03/2020 a 30/03/2020
Divulgação do resultado final	31/03/2020
Início das atividades do projeto	01/04/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DE SÃO PAULO *CÂMPUS* SALTO**

Salto, 10 de fevereiro de 2020.  
(Assinatura no doc. Original)

---

**Edilson Ap. Bueno**  
**Diretor Geral em exercício**  
**IFSP Câmpus Salto**

---

**Cathia Alves**  
**Coordenadora de Extensão**  
**IFSP Câmpus Salto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE SÃO PAULO CÂMPUS SALTO

ANEXO I

Termo de Compromisso – Coordenador(a) do Projeto de Extensão  
Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/IFSP – SALTO

Pelo presente termo de compromisso, eu, \_\_\_\_\_, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, matrícula SIAPE nº XXXXXX, coordenador/a do projeto \_\_\_\_\_, declaro não me encontrar inadimplente e/ou com pendências com os programas geridos pela Pró-Reitoria de Extensão, PRX, ou por outras instâncias do IFSP, bem como assumo os compromissos e obrigações que seguem, conforme Edital nº 01/2020-CEX.

- a) Ser servidor ativo do quadro permanente do IFSP.
- b) Não estar afastado das atividades acadêmicas do Campus que estou lotado, inclusive afastamento para capacitação, licenças etc.
- c) Registrar no plano individual de trabalho, via SUAP-EDU, a carga horária semanal para o desenvolvimento do projeto, compatível com a carga horária já registrada, na aba equipe.
- d) Formalizar os processos de aquisição e contratação de serviços, se houver, com o apoio da Coordenação de extensão e Diretoria de Administração do campus, **na primeira semana logo após a divulgação da seleção**, como forma de não ocorrer atraso na execução do projeto por falta de material ou contratação de serviços.
- e) Participar da seleção e elaborar horário para bolsistas discentes com carga horária máxima de 20 (vinte) horas semanais, sendo assegurada a compatibilidade entre as atividades acadêmicas e as do desenvolvimento do projeto. No caso estudantes voluntários/as, a carga horária deverá ser negociada entre coordenador/a e voluntário/a, não podendo ultrapassar 20 horas semanais.
- f) Indicar no SUAP, aba equipe, o(a) orientador(a) do aluno(a), a partir do primeiro dia que ele fizer parte da equipe do projeto, como também, alterar se for necessário. Tudo deve ocorrer dentro do prazo de vigência do projeto.
- g) Anexar no SUAP o **termo de compromisso do discente e demais documentos exigidos no edital**, devidamente preenchido e assinado, **até 03 (três) dias após o resultado final do edital de seleção de bolsista, sob pena de não poder participar da equipe até que seja anexado**. Disponível no site <http://suap.ifsp.edu.br>, módulo projetos de extensão.
- h) Anexar no SUAP o Termo de adesão ao serviço voluntário (servidor/discente/membro comunidade externa) em ações de extensão, se houver, **sob pena de não poder participar da equipe até que seja anexado**.
- i) Registrar no SUAP as atividades executadas, despesas realizadas, fotos, lição aprendida, avaliação final dos alunos, conclusão do projeto, como também, atualizar a equipe e os anexos.
- j) Realizar reunião, **antes de iniciar** a execução do projeto, **com toda equipe**, para que todos conheçam o escopo do projeto e as atribuições que competem a cada membro, como também, realizar treinamento caso seja necessário.
- k) Realizar reuniões com a equipe, **durante a execução do projeto**, para antecipar as situações desfavoráveis que poderão ser encontradas, para que ações preventivas e corretivas possam ser tomadas antes que essas situações se consolidem como problemas.
- l) Participar das reuniões de acompanhamento do projeto, quando solicitado pelo Diretor de Extensão/Coordenador de extensão ou Pró-reitoria de Extensão.
- m) Apresentar os resultados ou o andamento do projeto em eventos institucionais.
- n) Referenciar, em suas publicações, o apoio recebido da PRX e do Campus do IFSP.
- o) Responsabilizar-se pelos materiais utilizados, otimizar seu uso e aproveitamento e zelar pela sua conservação e segurança durante o período das ações de extensão vinculadas à execução do programa ou projeto coordenado.
- p) Não participar dos processos de pré-seleção, na condição de pré-avaliador, nem da Comissão Avaliadora.
- q) Informar a Coordenadoria do câmpus e indicar o/a novo/a coordenador/a de forma a não prejudicar o desenvolvimento do projeto, caso não possa permanecer na coordenação do projeto por quaisquer motivos como licenças, exoneração, aposentadoria ou término de contrato.

Ao firmar o presente termo, declaro que as informações são verdadeiras, estou ciente dos itens acima e me comprometo a cumpri-los.

Local e data

Nome completo e assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE SÃO PAULO *CÂMPUS SALTO*

**ANEXO II**  
**Declaração de anuência do Diretor Geral do câmpus**  
**Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - IFSP – SALTO**

Eu, \_\_\_\_\_, Diretor(a) Geral do Câmpus \_\_\_\_\_,  
declaro ter ciência de que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_,  
submete a ação de extensão \_\_\_\_\_, modalidade \_\_\_\_\_  
(Projeto/Programa), e me comprometo a colaborar no que se fizer necessário para a execução da ação.

Breve descrição da proposta:

---

---

---

---

---

Membros da Equipe – Servidores

Nome	Carga horária semanal	Dias da semana	Horário
Nome completo do/a servidor/a	20	Seg, Ter, Qua, Qui, Sex	10:00 – 16:00

O Câmpus \_\_\_\_\_ está ciente e se compromete a atender as necessidades de equipamentos e espaço físico do câmpus, bem como disponibilizar o recurso financeiro do câmpus previsto no projeto.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome completo do/a coordenador/a de Extensão do câmpus, carimbo e assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE SÃO PAULO *CÂMPUS SALTO*

**ANEXO II**

**Declaração de anuência do Coordenador de Extensão do câmpus**

**Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ -/ IFSP – SALTO**

Eu, \_\_\_\_\_, Coordenador(a) de Extensão do Câmpus  
\_\_\_\_\_, declaro ter ciência de que o(a) servidor(a)  
\_\_\_\_\_, submete a ação de extensão  
\_\_\_\_\_, modalidade \_\_\_\_\_ (Projeto/Programa), e me comprometo a  
colaborar no que se fizer necessário para a execução da ação.

Breve descrição da proposta:

---

---

---

---

---

Membros da Equipe – Servidores

Nome	Carga horária semanal	Dias da semana	Horário
Nome completo do/a servidor/a	20	Seg, Ter, Qua, Qui, Sex	10:00 – 16:00

O Câmpus \_\_\_\_\_ está ciente e se compromete a atender as necessidades de equipamentos e espaço físico do câmpus, bem como disponibilizar o recurso financeiro do câmpus previsto no projeto.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome completo do/a coordenador/a de Extensão do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE SÃO PAULO *CÂMPUS SALTO*

câmpus, carimbo e assinatura

**ANEXO II**

**Declaração de anuência da Chefia Imediata**

**Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ | IFSP – SALTO**

Eu, \_\_\_\_\_, (cargo/função) \_\_\_\_\_ do Câmpus \_\_\_\_\_, declaro ter ciência de que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, submete a ação de extensão \_\_\_\_\_, modalidade \_\_\_\_\_ (Projeto/Programa), e me comprometo a colaborar no que se fizer necessário para a execução da ação.

Breve descrição da proposta:

---

---

---

---

---

A carga horária semanal de XX horas será distribuída conforme o quadro abaixo:

<b>Nome completo:</b>					
<b>Projeto:</b>					
<b>Horários dedicados ao projeto</b>					
<b>Segunda-feira</b>	<b>Terça-feira</b>	<b>Quarta-feira</b>	<b>Quinta-feira</b>	<b>Sexta-feira</b>	<b>Sábado</b>
08:00 - 09:00					
15:00 – 16:00					

Local e data

Nome completo da chefia imediata, carimbo e assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE SÃO PAULO *CÂMPUS SALTO*

**ANEXO III**

**Termo de Adesão ao Projeto para Instituições/Organizações Externas**

**Edital nº \_\_\_/\_\_\_\_ - IFSP – SALTO**

(LOGOMARCA OU TIMBRE DA INSTITUIÇÃO/ORGANIZAÇÃO EXTERNA (EX:  
MUNICÍPIOS, ESCOLAS MUNICIPAIS, ESCOLAS ESTADUAIS, ASSOCIAÇÕES,  
COOPERATIVAS, EMPRESAS ETC)

**TERMO DE ADESÃO AO PROJETO**

Vimos, através deste, confirmar o nosso interesse e participação no projeto \_\_\_\_\_, proposto pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do São Paulo – IFSP, Câmpus \_\_\_\_\_, em atendimento as exigências do edital XX/20\_\_-PRX/IFSP.

Dados da instituição

Nome da instituição:

Telefone:

Site:

E-mail:

Cidade/Estado, XX de XX de 2020

Atenciosamente,

Nome completo e assinatura da pessoa responsável  
Cargo/Função que ocupa na Instituição/organização

## ANEXO IV

### CrITÉrios de Avaliação

CRITÉRIOS	ANÁLISE (0 a 10)
1. Atendimento ao público, à área e linha de extensão - Impactos na comunidade.	Avaliar o projeto de modo amplo, considerar a relevância da ação para região de Salto. Identificar o impacto social dessa ação, considerando a disseminação do conhecimento.
2. Nível de envolvimento da comunidade externa - Atendimento e Interação dialógica.	Avaliar a efetividade do projeto sobre o público alvo, sua amplitude, eficácia no alcance e aproximação com a comunidade, considerando a diversidade de público e o papel da extensão como democratização e acesso ao conhecimento científico, tecnológico, cultural, entre outros...
3. Papel dos alunos extensionistas - impacto na formação do estudante.	Avaliar a clareza da descrição, o protagonismo discente e a adequação das atividades, bem como, o perfil do bolsista. Identificar se o projeto valoriza o conhecimento do aluno a ser transmitido para as comunidades. Diagnosticar o nível de envolvimento do aluno com o projeto de extensão.
4. Justificativa - Relevância	Avaliar a coerência apresentada e a motivação do projeto, isto é, a demanda a ser atendida, o caráter social e institucional da proposta.
5. Objetivos, metodologia e cronograma de execução	Avaliar a coerência entre os três tópicos e sua exequibilidade.
6. Indissociabilidade: ensino – pesquisa- extensão	Avaliar o atendimento dos 3 eixos, considerando se o projeto prevê realização de investigação associada ao ensino e ao atendimento comunitário.
7. Acompanhamento e avaliação - processo de contínuo.	Avaliar a explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação, bem como, a coerência com os objetivos, a metodologia e o cronograma de execução.
8. Resumo da proposta e informações relevantes - Parcerias externas e colaboradores internos e externos - Intersetorialidade.	Avaliar se a proposta é clara, coerente e tem relevância no âmbito da extensão, na cidade de Salto e na região. Se alcança outros parceiros e se conta com colaboradores de diferentes âmbitos.
9. Previsão de produtos como resultado deste projeto de extensão	Evento, palestra, curso, visita técnica, artigo, vídeo, revista, livro, apostila, cartilha, jornal, blog, site, entre outros.
10. Histórico do projeto e proponente com ações de extensão. Articulação com outras práticas que serão desenvolvidas ou já existentes no câmpus - Interdisciplinaridade.	Analisar resultados das versões anteriores do projeto, quando for o caso; relação com outras ações, incluindo projetos, e possíveis desdobramentos da ação. Relações com outras áreas, histórico do proponente das ações de extensão no câmpus (perfil para atuar na extensão).